



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 114/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a formulação do pedido de afastamento de membro desta Instituição, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de freqüentar curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em Direito Processual Civil, assunto do Processo n.º 13.233/2004/PGJ;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 11 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a atribuição expressa nos termos do art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Colendo Conselho Superior do Ministério Público, assim como, o que preceitua os termos do art. 43, XX e 316, III, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. André Virgílio Belota Seffair, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil, ministrado pelo Instituto de Ensino Luiz Flávio Gomes – IELF, em parceria com a Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2005;

II - ESTABELEECER que o custeio com o mencionado Curso, assim como, todas as outras despesas decorrentes do mesmo, inclusive as despesas pessoais, sejam de inteira responsabilidade do requerente;

III – RECOMENDAR que sejam observados os critérios do afastamento conforme as normas internas em vigor.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de abril de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 114/05-CSMP

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn